



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.755

Conde, 22 de julho de 2020

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 017/2020-SEMAD Conde, 20 de julho de 2020.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora Dilênia Maria Cavalcante Pereira, matrícula 1731, ocupante do cargo de nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Conde/PB, licença sem vencimentos pelo período de 12 (doze) meses, conforme processo administrativo 2824/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE FREITAS LINS CRUZ
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

5º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente- COMDEMA

ATA DA REUNIÃO

Às 09h30min do dia 09 de junho de 2020, foi aberta a reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Conde- COMDEMA. Com a pauta: Aprovação da ata da 4º Reunião Ordinária e 2º Reunião Extraordinária, análise das Licenças Ambientais emitidas pela SEMAM, conforme Código Municipal do Meio Ambiente Lei nº 1.026/2019, constante no Relatório das Licenças Emitidas incluídas da Convocação da 5º Reunião Ordinária. Análise do Processo no 1429/2020/SEMAM - Geraldo de Medeiros Lima, referente à Licença Prévia - Empreendimento Habitacional Unifamiliar - Lote no 13, Quadra B-13, Loteamento Village Jacumã-Conde/PB. Análise do Processo no 1433/2020/SEMAM - Geraldo de Medeiros Lima, referente à Licença Prévia - Empreendimento Habitacional Unifamiliar - Lote no 14, Quadra B-13, Loteamento Village Jacumã-Conde/PB. Prestação de Contas, Informes de Interesse Geral e Encerramento dos Trabalhos. **Item 1 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”**, faziam-se presentes Vescijudith Fernandes (presidente deste conselho), Thuanny Ferreira (representante da SEMAM/Conde), Maria Christina (representante da SUDEMA), Heloísa Santos (representante da SETUR), Wellington Paes (representante da SAP), Lia Claro (representante da SEINFRA), Eriavete dos Santos (representante da AMATA), Flávio Tavares (representante SEPLAN/Conde), Ícaro de França (SEMAM), Walter dos Santos (representante da ASBAPECOM), Roselaine Barbosa (representante da SONATA), Aristóteles Pessoa (representante da ANETA) e José Ricardo (representante da Associação Comunitária dos Parceleiros). Vescijudith Fernandes inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes e agradecendo a presença de todos.

Item 2 – Discussão e aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária e da 2ª Reunião Extraordinária, as mesmas foram aprovadas por unanimidade. **Item 3 – Ordem do dia: Item 3.1. Análise das Licenças Ambientais emitidas pela SEMAM, conforme Código Municipal do Meio Ambiente Lei nº 1.026/2019, constante no Relatório das Licenças Emitidas incluídas da Convocação da 5º Reunião Ordinária**. A presidente do Conselho passa a palavra a Diretora de Licenciamento a qual faz um breve relato das Licenças Emitidas no mês de Maio, o Conselheiro Wellington indaga a importância do envio do Relatório de Vistoria Técnica dos Processos em questão, tornando-se mais comprensível a emissão do Licenciamento. A Conselheira Lia aproveita as palavras do Conselheiro para parabenizar a equipe da Secretaria do Meio Ambiente de Conde pelos Relatórios e reforça a importância dos mesmos para o entendimento das licenças. Após a discussão, o relatório foi aprovado, por unanimidade, no que diz respeito às seguintes Licenças: LS nº 09 /2020 - WRV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - Empreendimento Habitacional Unifamiliar. LS nº 10/2020 - WRV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - Empreendimento Habitacional Unifamiliar. **Item 3.2 Análise do Processo nº 1429/2020/SEMAM - Geraldo de Medeiros Lima**, referente à Licença Prévia - Empreendimento Habitacional Unifamiliar - Lote nº 13, Quadra B-13, Loteamento Village Jacumã-Conde/PB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA**. A conselheira Maria Christina, ao ler seu relato, expôs ser de parecer favorável pela homologação da Licença, parabenizou o relatório técnico e a preocupação com a área e as condicionantes inseridas na Licença. Solicitou que a Secretaria, quando da emissão de outras Licenças do requerente, observe se os condicionamentos estão sendo cumpridos, levando em consideração, principalmente, a área em questão. Após leitura do parecer, discussão e votação, o plenário aprovou pela homologação da Licença Prévia de nº 01/2020 - Geraldo de Medeiros Lima. **Item 3.3 Análise do Processo nº 1433/2020/SEMAM - Geraldo de Medeiros Lima**, referente à Licença Prévia - Empreendimento Habitacional Unifamiliar - Lote nº 14, Quadra B-13, Loteamento Village Jacumã- Conde/PB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA**. Após leitura do relato pela Conselheira, tendo esta se posicionado pela não homologação da referida Licença, levando em consideração estar em Área de Preservação Permanente – APP, conforme preconiza a Lei nº 12.651/2012 e a Resolução CONAMA nº 303/2002 e, embasados com o banco de dados Georreferenciados da SUDEMA em Despacho e material cartográfico do setor, sendo, de acordo com este fato, área não possível de edificação. Em discussão, Vescijudith passa a palavra para a Diretora de Licenciamento, para que ela possa fazer um breve resumo deste processo. Thuanny diz que em vistoria técnica foi possível identificar que tanto o lote 14, quanto os lotes 13 e 15, também solicitados pelo mesmo requerente e já discutidos anteriormente, estavam próximos a área de falésia. Com isto, ela encaminhou os processos para a SEPLAN, setor este, que informou não ser possível indicar se os lotes em questão estavam ou não em Área de Preservação Permanente- APP, uma vez que a Secretaria não possui essa informação em sua base cartográfica. Desta forma, os processos foram encaminhados para essa Secretaria, solicitando mapas com as distâncias dos lotes em relação a falésia. Após retorno dos processos, foi possível identificar, através dos mapas, se os lotes estavam dentro ou fora dos 100 metros considerados APP, pelo Código Florestal nº 12.651/2012. Concluindo que, de acordo com os mapas elaborados pela SEPLAN, o lote 15 está a 90 metros da falésia e por este motivo a solicitação de licença previa foi indeferida. Já os lotes 13 e 14 estão, respectivamente, a 120 e 105 metros. O Conselheiro Flávio Tavares complementa a fala da Diretora de Licenciamento, reforçando que esses



dados foram formados a partir da base cartográfica do Município, sistema seguro e com dados concretos. Ressalta que a incorrencia na localização do lote é devido à cartografia e solicita que Maria Christina encaminhe para ele os mapas elaborados pelo setor de Geoprocessamento da SUDEMA, para que ele possa analisar. Maria Christina informa que o mesmo e-mail encaminhado para a Secretaria de Meio Ambiente com o parecer e peças cartográficas irá encaminhar para o Conselheiro, conforme solicitado. O Conselheiro Flávio Tavares confirma o recebimento do e-mail. Após discussão e votação, o Conselheiro Flávio Tavares solicitou vistas ao processo e, se necessário se reunirá com os técnicos da SUDEMA, para identificar a incorrencia entre as bases cartográficas da SEPLAN e do referido Órgão, trazendo Parecer na próxima reunião. **Item 3.4. Prestação de Contas.** A presidente do Conselho transcreve todo o saldo emitido pela Secretaria da Fazenda Municipal, informa o saldo atual total da Conta em relação a taxa de Conservação Ambiental que é de 121.043,92 (cento e vinte e um mil, quarenta e três reais e noventa e dois centavos). Inteira todos os Conselheiros que o Ministério Público fez questionamento sobre as Contas do Fundo de Meio Ambiente, mais especificamente, em relação a taxa citada e ressalta que não foi gasto nenhum valor adquirido e contido na conta, visto que não foi previsto na Lei Orçamentária do ano. **Item 3.5. Informes de Interesse geral.** Vescijudith ressalta que semana passada foi comemorada a semana do meio ambiente, a qual a SEMAM publicou vários vídeos afim de mostrar as ações realizadas pela Secretaria. Ela informa ainda que devido ao pedido de renúncia da ONG Guajiru, o Instituto Parahyba de Sustentabilidade- IPAS, o qual já vem desenvolvendo vários trabalhos junto a SEMAM, o substituirá junto ao Conselho. **Item 3.6. Encerramento dos trabalhos.** Por fim, a presidente agradece a participação de todos os Conselheiros e informa que a próxima reunião Ordinária fica agendada para o dia 14 de julho. Nada mais havendo a tratar, Vescijudith Fernandes agradece a presença de todos e, por volta das 10h43min, foram encerrados os trabalhos. Assim sendo, a presente ata será lavrada e assinada por todos os presentes.

DELIBERAÇÃO Nº 003**CONDE, 20 DE JULHO DE 2020.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada 14 de julho de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pelo Código Municipal do Meio Ambiente- Lei nº 1026 de 05 de junho de 2019 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno- Resolução nº 001 de 28 de janeiro de 2020.

DELIBERA

Art. 1º. Homologadas as seguintes Licenças Ambientais emitidas:
JUCILEIDE FELIX ROSA DE MAGALHÃES, CPF/CNPJ: 019.778.644-81, Licença Simplificada registrada com nº 11/2020, válida por 3 anos para Empreendimento Habitacional Unifamiliar, localizado no Lote nº 13, Quadra Q-32, Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo- Município: Conde - UF: PB, conforme Processo nº 2302/2020/SEMAM;
FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE DE SOUZA, CPF/CNPJ: 024.668.094-60, Licença Simplificada registrada com nº 12/2020, válida por 3 anos para Empreendimento Habitacional Unifamiliar, localizado no Lote nº 08-A, Quadra B- 05, Loteamento Village Jacumã- Município: Conde - UF: PB, conforme Processo nº 2364/2020/SEMAM;
FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE DE SOUZA, CPF/CNPJ: 024.668.094-60, Licença Simplificada registrada com nº 13/2020, válida por 3 anos para Empreendimento Habitacional Unifamiliar, localizado no Lote nº 08-B, Quadra B- 05, Loteamento Village Jacumã- Município: Conde - UF: PB, conforme Processo nº 2376/2020/SEMAM;
HC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CPF/CNPJ: 25.080.402/0001-74, Licença Simplificada registrada com nº 14/2020, válida por 3 anos para Empreendimento Habitacional Unifamiliar, localizado no Lote nº17/18 B, Quadra G-05, Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo- Município: Conde - UF: PB, conforme Processo nº 2423/2020/SEMAM;

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Presidente do COMDEMA

SECRETARIA DE SAÚDE**COMUNICADO DE PESQUISA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo nº 2909/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE, através da sua secretaria, torna público a quem se interessar a realização do Processo de nº 2909/2020, na modalidade de dispensa, com objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades das atividades do novo serviço de saúde do Conde – CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19, com fundamento no art. 24, inciso IV da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, combinado com o art. 4º da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. A empresa com atividade econômica compatível com o objeto do processo supracitado que interessar, fica instituído o endereço eletrônico [“compras.smsconde@gmail.com”](mailto:compras.smsconde@gmail.com) para solicitação de termo de referência, formulário de pesquisa e envio de proposta no prazo de 72 horas contados desta publicação.

Conde 22 de julho de 2020.

RENATA MARTINS DOMINGOS
Secretaria Municipal de Saúde